



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 062/2023/SEJUR- Leg

Cubatão, 26 de abril de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 12/2023

Ofício nº E033/2023/CMC/DVA-gpsm

Processo nº 336/2023

Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, através do Memorando nº 281/2023/SEJUR-Leg (cópia anexa), para ciência e providências, e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 16:24	FI S. 23 DE 04 DE 23
POR: <i>Kauany</i>	
PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

CÓPIA

Memorando nº 281/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 5828/2023

Cubatão, 24 de abril de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 12/2023

Ofício nº E033/2023/CMC/DVA-gpsm

Processo nº 336/2023

Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

SEPLAN- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

VANESSA FRAGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Recebido: Maria
25/04/23